

636993	ÉDER ALEXANDER MARTINS NUNES PALERMO
634647	JOSIAS COSTA FRANÇA
631427	LEANDRO PEDRO OLIVEIRA HADDAD
683596	LEILA NERIS ALVES
667280	LUCAS NATIVIDADE LOUREIRO DOS SANTOS
631051	LUCIANO ANTONIO DO NASCIMENTO
632456	MAURICIO SERAFIM JUNIOR
635824	MICHAEL WILLIAN DE BRITO CORREA
638338	MICHELE ALMEIDA REZEK
644850	NATASSHA PINHEIRO GARCIA
670855	PAMELA SCHUBACK DE OLIVEIRA
687045	RAFAEL PARMIGIANI
635783	RAQUEL ADRIANA MALHEIROS SPASSAPAN
681410	RODRIGO ROCHA DA SILVA
638597	THAYS NAYARA DA SILVA CANHETE FREITAS
630523	THIAGO DIAS MATOS
635498	WESLEY ANTUNES DO CARMO
684573	WESLEY LOPES BARBOSA

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL Nº 5 – PGE/MS, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

XIV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL torna público que os **locais** de aplicação da prova preambular (objetiva), referentes ao concurso público de provas e títulos para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador do Estado da Procuradoria-Geral do Estado do Mato Grosso do Sul (PGE/MS), estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21_procurador, a partir da data constante do item **2** deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das prova.

1. A prova preambular (objetiva) terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **19 de dezembro de 2021**, às **14 horas** (horário local).

2. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21_procurador, a partir do dia **13 de dezembro de 2021**, para verificar o seu **local de realização da prova**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. **O candidato somente poderá realizar a prova no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.**

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova conforme estabelecido na alínea "g" do subitem 6.1 deste edital, munido de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

4. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

- aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, gravadores, *pen drive*, mp3 *player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

4.1. O Cebraspe recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 4 deste edital.

4.2. O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5. O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens **8 e 15** do Edital nº 1 – PGE/MS, de 7 de outubro de 2021, e suas alterações, e neste edital.

6. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

6.1. Por ocasião da realização da prova, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

- a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação de prova;
- d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação, observado o subitem 6.1.5 deste edital, caso a legislação à época assim o exija;
- e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de prova e dos banheiros;
- f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de aplicação da prova;
- g) verificar o seu horário de acesso ao local de prova, conforme informado na consulta individual, em link específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;
- h) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- i) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- j) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;
- k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da prova para evitar aglomeração.

6.1.1. Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

6.1.1.1. As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material. As máscaras, inclusive, as descartáveis e as cirúrgicas, não poderão ser modificadas/adulteradas, bem como as de tecido não poderão ser de material transparente ou conter qualquer tipo de perfuração. Caso o Cebraspe identifique alteração, recorte, retirada de camadas de proteção, adaptação ou inadequação no uso de máscaras, será solicitado ao candidato que faça o descarte e a substituição da máscara inadequada e coloque outra que cumpra os critérios de biossegurança para garantir sua permanência no local de prova. O Cebraspe **não fornecerá máscaras. Aconselha-se que o candidato tenha máscaras reservas.**

6.1.2. Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

6.1.3. As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

6.1.4. O Cebraspe **não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 6.2** deste edital.

6.1.5. Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a prova em sala especial.

6.2. O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

6.3. Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

6.4. O candidato que informar, na data de aplicação da prova, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-las e não haverá segunda chamada, conforme subitem 15.20 do Edital nº 1 – PGE/MS, de 7 de outubro

de 2021, e suas alterações.

6.5. Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de prova estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

CAMPO GRANDE/MS, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM

Procuradora-Geral do Estado

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 10/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM**, publicado no DOE n. 10.658, de 19 de outubro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a ATA Nº 01/CFC/PMMS/26ª TURMA/2021, descrita no Anexo Único deste Edital, referente aos resultados da Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos, de caráter eliminatório, do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, realizada pela Comissão de Análise de Documentação, nomeada através da Portaria “P” N. 119/DRSP/PMMS, de 20 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.661 de 22 de outubro de 2021 e nos termos do Edital n. 9/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM, publicado no Diário Oficial n. 10.686, de 23 de novembro de 2021, observando-se que:

1. Os Soldados QPPM, relacionados nominalmente na lista referente ao “item 1.” da ATA Nº 01/CFC/PMMS/26ª TURMA/2021, descrita no Anexo Único deste Edital, demonstraram, por meio dos documentos entregues, o integral cumprimento dos requisitos legais apreciados na “Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos” do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021.
2. Os Soldados QPPM, relacionado nominalmente no “item 2.” da ATA Nº 01/CFC/PMMS/26ª TURMA/2021, descrita no Anexo Único deste Edital, estão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, pelo não cumprimento de requisito legal previsto no Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM.
3. Os Soldados QPPM, relacionados nominalmente na lista referente ao “item 5.” da ATA Nº 01/CFC/PMMS/26ª TURMA/2021, descrita no Anexo Único deste Edital, estão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, nos termos do “item 3.4.” do Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM “O candidato que não comparecer às provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o certame ou que deixar de observar as orientações, a data, o horário ou o local estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do o Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021.”.
4. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, e também sobre os atos de “matrícula” no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos termos do item 10.1 do Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM, publicado no Diário Oficial n. 10.658 de 19 de outubro de 2021.
5. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.
8. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases do concurso público.
9. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.
10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.
11. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.
12. O candidato que for considerado inapto em qualquer uma das fases do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.
13. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: drsp.selecao@gmail.com, em formato